



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 216/2018, 27 de dezembro de 2018.

Determina a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 2º, da Portaria nº 174/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2018 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 29 de outubro de 2018, edição 2014, página 2, que "Nomeia Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade do artigo 1º da Lei nº 1.603/2015 de 31 de julho de 2015, que criou o Cargo de Dentista 20 (vinte) horas semanais e das outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 174/2018 de 29 de outubro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 27 de dezembro de 2018.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 27 / 12 / 2018

Página: 1 edição 2060



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 1.340
Data 27.12.18

Ofício nº 03/2018
Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade na criação do Cargo de Dentista 20 (vinte) horas semanais
Céu Azul/PR, 27 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor Prefeito municipal do Município de Céu Azul

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

Na qualidade de Presidenta da Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade do artigo 1º da Lei nº 1603 de 31 de julho de 2015, que criou o Cargo de Dentista 20 (vinte) horas semanais, instaurada por meio da Portaria nº 174/2018 (anexa), publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul, em 29 de outubro de 2018, do Exmo. Sr. Germano Bonamigo, prefeito do Município de Céu Azul, com fundamento no Recomendação Administrativa nº 05/2017, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia/PR.

SOLICITAMOS a prorrogação de prazo, da portaria 174/2018, por mais 60 dias. Justifica-se o pedido, vez que não houve tempo suficiente para o término dos trabalhos, bem como, aguardamos a juntada de outros documentos junto ao processo administrativo. Assim, para que haja a apreciação de todas as provas, bem como, que haja a aplicação da verdadeira justiça ao caso concreto, requer prorrogação de prazo.

Atenciosamente,



Kamila Valeria Rocha da Silva Miranda
Presidenta da Comissão